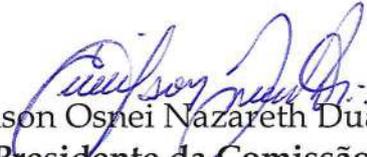


Aprovo a presente minuta de edital, por meio de rubrica em todas folhas, após conferência de sua perfeita correspondência com o modelo aprovado pela CONJUR-MJSP/CGU/AGU, constante do ANEXO L do Manual de Orientação Avaliação e Alienação Cautelar e Definitiva de Bens, aprovado pela Portaria da SENAD nº 11, de 3 de julho de 2019 .

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2020.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens do Estado de Mato Grosso do Sul - Resolução "P" SEJUSP/MS/ N°. 523/2019 - de 17 de outubro de 2019, alterada pela Resolução "P" SEJUSP/MS/ N°.319/2020 - de 03 de julho de 2020.


Edilson Osnei Nazareth Duarte
Presidente da Comissão


Claudemir de Melo Domingos Braz
Membro


Marco Antônio Balsanini
Membro

EDITAL N°. 005/2020

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/Senad, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado de Mato Grosso do Sul, constituída pela Resolução "P" SEJUSP/MS/ N°. 523/2019 - de 17 de outubro de 2019, alterada pela Resolução "P" SEJUSP/MS/ N°.319/2020 - de 03 de julho de 2020, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, modalidade eletrônico, para venda de bens indicados no anexo deste edital, de propriedade do Funad, conforme o teor dos autos do Processo n°. 08129.001577/2020-56, a ser conduzido pela Leiloeira Pública Oficial **APARECIDA MARIA FIXER**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n°. 16, por força do **contrato n°. 58/2020**, em conformidade com a Lei n°. 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis n°. 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e n°. 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória n° 2.216-37, de 31 de

agosto de 2003, Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº. 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº. 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto nº. 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº. 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1.1. **Local:** Exclusivamente através do endereço eletrônico www.leiloesjudiciais.com.br.

1.2. **Data:** 30 de outubro de 2020, com encerramento às 15:00 horas.

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

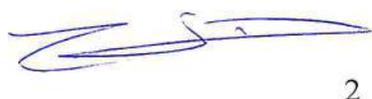
2.1. Os bens a serem licitados constituem os lotes discriminados no Anexo I, integrante deste edital, estando disponíveis no site desta Leiloeira Oficial as fotos para verificação das condições dos bens.

2.1.1. Veículos - poderão ser visitados e examinados, em data a ser agendada com a equipe da Leiloeira, via telefone 0800-707-9272, desde que não esteja pandêmica a região, nos endereços indicados para cada lote, descrito no Anexo I.

2.2. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:

2.2.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS (veículos irrecuperáveis, que serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores- Renavam e não poderão voltar a circular, sendo passíveis, tão somente, para reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações) e outros bens móveis;

2.2.2. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (veículos recuperáveis que poderão voltar a circular).



2



2.3. A Leiloeira Pública Oficial; a Comissão Permanente de Avaliação de Bens do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

2.4. Caso o licitante opte por não visitar o bem, deverá emitir declaração (modelo no Anexo II do presente edital) atestando conhecer as condições e peculiaridades do objeto, bem como assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriar os bens.

2.5. Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta dos bens, o número do processo-crime, a vara e comarca de origem, a localização, o valor mínimo de arrematação (avaliação).

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão, conforme subitem 13.2 deste Edital.

3.2. Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas ou físicas, de que tratam os art. 28 e 29, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada, os quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação.

3.2.1. Se Pessoa Jurídica:

a) Apresentar o registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário e a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2. Se Pessoa Física:

a) Apresentar a cédula de identidade e a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



3



3.3. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal eletrônico do leilão, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

3.4. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

3.5. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site www.leiloesjudiciais.com.br, quais sejam:

3.5.1. Se pessoa física: Selfie com documento com foto (RG e CPF ou documento equivalente); comprovante e comprovante de residência e (se casado), Certidão de Casamento, RG e CPF ou documento equivalente do cônjuge;

3.5.2. Se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, Selfie com documento com foto (RG e CPF ou documento equivalente) dos sócios ou administrador da empresa e Comprovante de endereço da empresa.

3.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

3.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.leiloesjudiciais.com.br

3.8. Os veículos que serão alienados como sucatas irrecuperáveis (subitem 2.2.1) somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou de reciclagem, devidamente credenciada pelo órgão de trânsito competente.

3.9. Cópias deste instrumento convocatório e seu anexo poderão ser obtidas pelos interessados, com a Leiloeira Pública Oficial, Senhora **APARECIDA MARIA FIXER**, através do e-mail contato@cidafixerleiloes.com.br; com a **Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad-MJSP)**, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º Andar, Sala 213, Brasília/DF; ou com a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens do Estado de Mato Grosso do Sul**, localizada em Av. Poeta Manoel de Barros, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, através do e-mail comissaosejusp@sejusp.ms.gov.br, a partir da publicação do extrato deste, no horário



de expediente, **ou ainda**, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.leiloesjudicias.com.br.

3.10. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, da estrutura organizacional do Estado de Mato Grosso do Sul, prevista pela Lei nº 11.343/2006, membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, a Leiloeira Pública Oficial bem como os parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº.8.666/93.

3.11. Do mesmo modo, não poderão participar pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Os documentos para consolidar a arrematação são os mesmos exigidos para participar da licitação.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os interessados efetuarão LANCES, virtuais (via internet), a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO (avaliação mínima), constante deste edital (item "2"), considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR OFERTA ACEITA pela Leiloeira Pública Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seu anexo.

5.2. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, ficando o participante sujeito à responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

5.3. O valor mínimo aceitável para arrematação de cada lote será o estimado no edital.

5.4. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.5. A Leiloeira se reserva no direito de, constatar alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.



5



5.6. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

5.7. Para os lotes de sucata veicular, caso tenham sido encerrados como deserto, e se houver interesse da Administração, poderão ser incorporados a outro lote, passando os mesmos a ser avaliados pelo seu peso estimado.

5.8. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.

5.9. No decorrer do certame, os lances deverão ser múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais), não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados, podendo a Comissão de Leilão ou a Leiloeira alterar essa diferença, tornando pública a alteração no ato do leilão.

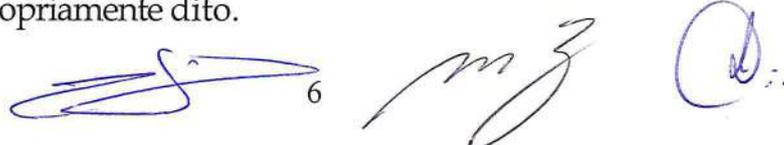
5.10. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

5.11. No leilão on-line, o interessado poderá enviar lance no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

5.12. LANCES VIRTUAIS - VIA INTERNET

5.12.1. Serão aceitos lances virtuais (via internet) ofertados pelos licitantes previamente cadastrados no site da Leiloeira Pública Oficial (www.leiloesjudiciais.com.br), cujos valores terão validade apenas para o dia e hora do leilão. O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial.

5.12.2. No ato de arrematação, para cada lote, por lance virtual (via internet), o licitante vencedor (comprador), deverá efetuar imediato recolhimento bancário (depósito ou transferência), na forma deste edital, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, a título de caução, correspondendo esse montante, respectivamente, aos 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida a Leiloeira Pública Oficial, e aos 20% (vinte por cento), relativos à CAUÇÃO, pela arrematação do bem propriamente dito.



5.123. Ao comprador virtual (via internet) que desistir do lote arrematado não caberá devolução do recolhimento da caução de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, estando o mesmo ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.124. Cabe a Leiloeira Pública Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento da caução prevista no subitem "5.12.2", não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder as penalidades previstas no item "5.12.3".

5.125. O arrematante (comprador) substituirá ou complementarará a caução de que trata os subitens "5.12.2", impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade da Leiloeira Pública Oficial, APARECIDA MARIA FIXER, CPF: 642.450.479-68, BANCO DO BRASIL Agência nº 1873-2, Conta Corrente nº 40.040-8, conta exclusiva do Leilão nº 05/2020 - FUNAD/SENAD/MJ, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira Pública Oficial. Sendo o depósito, em dinheiro ou transferência eletrônica, para conta corrente informada, o arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita, ainda, à confirmação junto à instituição financeira respectiva.

5.126. O descumprimento do subitem "5.12.5", ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, configurará a DESISTÊNCIA TÁCITA do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando, nos casos de arrematação, na obrigação do recolhimento do valor de desistência, prevista no subitem "5.12.3", cujos valores serão incorporados ao Funad e a Leiloeira Pública Oficial, respectivamente correspondendo a 20% (vinte por cento) a título de caução e 5% (cinco por cento) a título de comissão da Leiloeira Pública Oficial, permanecendo o bem como patrimônio do Funad a ser novamente leiloado em momento oportuno.

5.127. A devolução da caução, bem como a entrega e liberação do lote arrematado, estarão condicionadas à confirmação da operação bancária de que trata o subitem "5.12.5".

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom of the page. The first signature on the left is a stylized, cursive signature. The middle signature is also cursive and appears to be a name. The signature on the right is a circular mark with a vertical line through it, possibly a stamp or a specific signature.

5.128. Após a confirmação da operação bancária descrita no subitem “5.12.5”, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão da Leiloeira Pública Oficial.

5.129. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

6. DOS LANCES

Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1. Eletrônica/online:

6.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lances, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema, convertidos em lances na abertura da sessão;

6.1.2. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

7. DAS ADVERTÊNCIAS:

7.1. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado informa ao(s) arrematante(s) que em conformidade com o art. 61, § 13, complementado pelo art. 63-C, § 5º, ambos da Lei nº 11.343/2006, com a redação dada pela Lei 13.886, de 26 de agosto de 2019 “na alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, a autoridade de trânsito ou o órgão de registro equivalente procederá à regularização dos bens no prazo de 30 (trinta) dias, **ficando o arrematante isento do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário**”(grifo nosso).

7.2. Durante a realização do leilão, fica PROIBIDA A CESSÃO, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.



8

7.3. A Leiloeira Pública Oficial, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

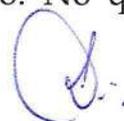
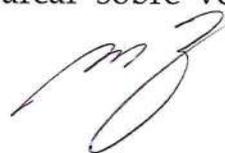
7.4. Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos) adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATACÃO, ficando a Leiloeira Pública Oficial; a Comissão Permanente de Avaliação de Bens do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, ISENTOS de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

7.5. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavam), o número do CRV- Certificado de Registro de Veículo (2ª Via do CRV), conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

7.6. Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas (item "13.9"), a ser realizado pela Leiloeira Pública Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento prévio da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado e definitivo da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, a Leiloeira Pública Oficial restituir a comissão paga.

7.7. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

7.8. Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus que este opte por arcar sobre veículo. No que tange à



entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, a Leiloeira e a Comitente apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos ônus que realizem a retirada destes.

7.9. O arrematante deve periodicamente consultar no site do DETRAN se todos os ônus que não lhe são devidos, e que recaem sobre os veículos por ele arrematados, foram retirados.

7.10. Para consultar no site do Detran são necessários a placa e o número RENAVAL dos veículos arrematados, fornecidos pela leiloeira.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

9. DA ENTREGA DO BEM

9.1. A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, também lhe sendo entregue, somente naquela oportunidade, o respectivo "PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS/FUNAD", únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado.

9.1.1. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: termo de transferência de bens (para ativos do Funad), documentos emitidos pelo Poder Judiciário (para outros bens) e nota de venda da Leiloeira Pública Oficial.

9.1.2. SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATA: termo de transferência de bens (para ativos do Funad), documentos emitidos pelo Poder Judiciário (para outros bens) e nota de venda da Leiloeira Pública Oficial.

9.2. O arrematante disporá do prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do leilão, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação. Findo esse prazo, as despesas dessa natureza, caso devidas, correrão por sua conta até o momento de retirada do bem.

9.3. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens dos recintos dos armazenadores no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a

 10  

partir da data da arrematação, implicará declaração tácita de abandono, retornando o bem ao patrimônio do Funad, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade. Nesse caso haverá a perda de todos os valores já despendidos pelo arrematante/comprador, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado.

9.4. As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram, conforme item "2" deste edital, correrão por conta exclusiva dos arrematantes.

10. DA ATA

10.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2. A ata será assinada, ao fim do evento, pela Leiloeira Pública Oficial, pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

11.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida a Leiloeira e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 8.666, de 1993.

11.3. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666, de 1993.

11.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

12. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS



12.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para o encerramento do leilão.

12.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelos e-mails: contato@cidafixerleiloes.com.br e comissaosejusp@sejusp.ms.gov.br.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.4. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para o encerramento do leilão, por meio eletrônico nos endereços contato@cidafixerleiloes.com.br e comissaosejusp@sejusp.ms.gov.br.

12.7. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666, de 1993.

12.8. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666, de 1993, deverão ser devidamente motivados e manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no endereço Avenida Tamandaré, nº. 1066, bairro Planalto, Campo Grande/MS, horário de funcionamento das 08:00h às 17:00h, ou então por meio do correio eletrônico contato@cidafixerleiloes.com.br.

12.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS



12



13.1. A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

13.2. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, por intermédio do seu presidente, ou a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que deverá ser devidamente justificada e consignada em ata.

13.3. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.

13.4. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago a título de caução e da comissão da Leiloeira Pública Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

13.5. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem "13.3", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado.

13.6. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad.

13.7. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.

13.8. Aos arrematantes dos bens constantes do anexo, caberá o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas e, ainda, o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações - ICMS correspondente, antes da sua retirada do pátio onde se encontram, caso incidentes.

13.9. A Leiloeira Pública Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, no

 13  

prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua realização, fazendo-se menção à realização de todas as atividades.

13.10. Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, através do e-mail comissaosejusp@sejusp.ms.gov.br, e em horário comercial no telefone: 0800-707-9272, com a Leiloeira Pública Oficial APARECIDA MARIA FIXER.

13.11. É facultada a Leiloeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão, através do e-mail comissaosejusp@sejusp.ms.gov.br.

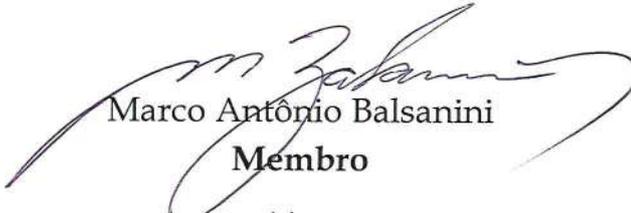
13.13. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2020.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens do Estado de Mato Grosso do Sul
- Resolução "P" SEJUSP/MS/ N°. 523/2019 - de 17 de outubro de 2019, alterada pela
Resolução "P" SEJUSP/MS/ N°.319/2020 - de 03 de julho de 2020.


Edilson Osnei Nazareth Duarte
Presidente da Comissão


Claudemir de Melo Domingos Braz
Membro

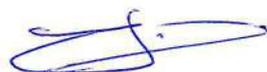

Marco Antônio Balsanini
Membro

ANEXO 01 - RELAÇÃO DE BENS DO EDITAL

ORDEM DE SERVIÇO 389/2020

SEQUENCIAL 11	
PROCESSO CRIME:	5000914-20.2019.4.03.6005 - 1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ/MS
PROCESSO SEI	08129.006114/2020-81
DESCRIÇÃO DO BEM	Semi Reboque, marca/modelo R/RANDON SR BA, ano fab./ano mod. 2008/2008, cor Branca, placa AQC - 6649/MS, Chassi: 9ADB066288M270887, Renavam: 00967342589 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; veículo em bom estado, com pequenas avarias, precisa de reparos e manutenção
AValiação:	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DA POLÍCIA FEDERAL DE PONTA PORÃ - Av. Presidente Vargas, nº. 70, Centro, Ponta Porã/MS

SEQUENCIAL 12	
PROCESSO CRIME:	5000914-20.2019.4.03.6005 - 1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ/MS
PROCESSO SEI	08129.006114/2020-81
DESCRIÇÃO DO BEM	Semi Reboque, marca/modelo R/RANDON SR BA, ano fab./ano mod. 2008/2008, cor Branca, placa AQC - 6646/MS, Chassi: 9ADB060288M270886, Renavam: 00967343852 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; veículo em bom estado, com pequenas avarias, precisa de reparos e manutenção
AValiação:	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)





LANCE INICIAL:	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DA POLÍCIA FEDERAL DE PONTA PORÃ - Av. Presidente Vargas, nº. 70, Centro, Ponta Porã/MS

SEQUENCIAL 13	
PROCESSO CRIME:	5000914-20.2019.4.03.6005 - 1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ/MS
PROCESSO SEI	08129.006114/2020-81
DESCRIÇÃO DO BEM	Caminhão Trator, marca/modelo SCANIA/ G 380 A6X2 , ano fab./ano mod. 2010/2010, cor branca, placa CUA-0857/MS , Chassi: 9BSG6X200A3669454, Renavam: 00255285442 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; veículo em bom estado, com pequenas avarias, precisa de reparos e manutenção. VEICULO SEM MÓDULO
AValiação:	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DA POLÍCIA FEDERAL DE PONTA PORÃ - Av. Presidente Vargas, nº. 70, Centro, Ponta Porã/MS

SEQUENCIAL 15	
PROCESSO CRIME:	5000869-16.2019.4.03.6005 - 1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ/MS
PROCESSO SEI	08129.006170/2020-15
DESCRIÇÃO DO BEM	Automóvel, marca/modelo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY , ano fab./ano mod. 2009/2010, cor prata, placas ARB-6014/MS , Chassi: 9BD17106LA5394536, Renavam: 00132205610


 16
 


	OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; veículo em bom estado, com pequenas avarias, precisa de reparos e manutenção.
AVALIAÇÃO:	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DA POLÍCIA FEDERAL DE PONTA PORÃ - Av. Presidente Vargas, nº. 70, Centro, Ponta Porã/MS

SEQUENCIAL 17	
PROCESSO CRIME:	0005102-92.2015.4.03.6002 - 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS
PROCESSO SEI	08129.006483/2020-73
DESCRIÇÃO DO BEM	Automóvel, marca/modelo FIAT/BRAVA SX, ano fab./ano mod. 2002/2003, cor preta, placas DCK-3676/SP, Chassi: 9BD18221432040535, Renavam: 00784715688 OBSERVAÇÃO: Classificação Sucata Aproveitável.
AVALIAÇÃO:	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DA POLÍCIA FEDERAL DE DOURADOS - Rua Aziz Rasselen, nº. 360, Vila Popular, Dourados/MS

SEQUENCIAL 20	
PROCESSO CRIME:	0002645-19.2017.4.03.6002 - 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS
PROCESSO SEI	08129.006221/2020-17

 17



DESCRIÇÃO DO BEM	Caminhonete, marca/modelo GM/MONTANA CONQUEST , ano fab./ano mod. 2006/2007, cor prata, placas DSY-3177/MS , Chassi: 9BGXL80G07B149763, Renavam: 00895637901 OBSERVAÇÃO: Classificação Sucata Aproveitável.
AVALIAÇÃO:	R\$ 900,00 (novecentos reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DA POLÍCIA FEDERAL DE DOURADOS - Rua Aziz Rasselen, nº. 360, Vila Popular, Dourados/MS

ORDEM DE SERVIÇO 336/2020

SEQUENCIAL 09	
PROCESSO CRIME:	0004871-15.2018.8.12.0008 - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CORUMBÁ/MS
PROCESSO SEI	08129.004024/2020-55
DESCRIÇÃO DO BEM	Motociclo, marca/modelo HONDA/CG 160 FAN ESDI , ano fab./ano mod. 2016/2016, cor preta, placa QAC-1783/MS , Chassi: 9C2KC2200GR135120, Renavam: 01093762133 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; veículo em bom estado, com pequenas avarias, precisa de reparos e manutenção
AVALIAÇÃO:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)
LOCALIZAÇÃO:	DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - Rua Major Gama, Nº. 290, Dom Bosco, Corumbá/MS

SEQUENCIAL 15



18




PROCESSO CRIME:	0000337-88.2020.8.12.0030 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BRASILÂNDIA/MS
PROCESSO SEI	08129.004816/2020-20
DESCRIÇÃO DO BEM	Automóvel, marca/modelo FIAT/ PALIO WEEK ELX FLEX, ano fab./ano mod. 2006/2007, cor cinza, placas KGT-7698/PE, Chassi: 9BD17301A74191647, Renavam: 00901121630 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; Veículo com dianteira e lateral da parte frontal danificada, necessitando reparos, banco traseiro com rasgos, marcas de uso também necessitando reparos.
AValiação:	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
LOCALIZAÇÃO:	DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BRASILÂNDIA - Rua Idolo Guastaldi, N°. 456, Brasilândia/MS

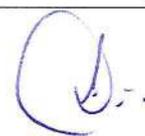
SEQUENCIAL 18	
PROCESSO CRIME:	0001423-55.2015.8.12.0035 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGUATEMI/MS
PROCESSO SEI	08129.005551/2020-87
DESCRIÇÃO DO BEM	Motociclo, marca/modelo HONDA/ CB 300R, ano fab./ano mod. 2011/2011, cor vermelha, placas NRK-0215/MS, Chassi: 9C2NC4310BR026113, Renavam: 00281230102 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; Veículo com dianteira e painel danificados, necessitando reparos e manutenção.
AValiação:	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)


 19  

LOCALIZAÇÃO:	DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE IGUATEMI - Rua Ramão Trindade, nº. 312, Vila Nova Iguatemi, Iguatemi/MS
---------------------	---

SEQUENCIAL 19	
PROCESSO CRIME:	0000859-37.2019.8.12.0035 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGUATEMI/MS
PROCESSO SEI	08129.005569/2020-89
DESCRIÇÃO DO BEM	Automóvel, marca/modelo GM/CELTA 2P LIFE , ano fab./ano mod. 2007/2007, cor prata, placas APM-9719/MS , Chassi: 9BGRZ08908G205813, Renavam: 00945113609 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; Veículo com avarias na pintura, desgaste com o tempo, painel interno e bancos danificados.
AValiação:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)
LOCALIZAÇÃO:	DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TACURU - Rua Roque de Lima, nº. 1.777, Centro, Tacuru/MS

SEQUENCIAL 22	
PROCESSO CRIME:	0000476-25.2020.8.12.0035 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGUATEMI/MS
PROCESSO SEI	08129.005648/2020-90
DESCRIÇÃO DO BEM	Automóvel, marca/modelo VW/GOL 1.0 , ano fab./ano mod. 2004/2004, cor branca, placas ALW- 7807/PR , Chassi: 9BWCA05X54T157212, Renavam: 00831263067 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; Veículo em bom estado de conservação, necessita


 20  

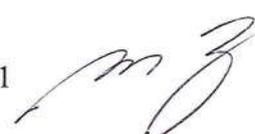
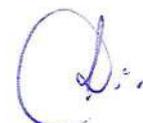
	reparos e manutenção.
AVALIAÇÃO:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)
LOCALIZAÇÃO:	DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE IGUATEMI - Rua Ramão Trindade, nº. 312, Vila Nova Iguatemi, Iguatemi/MS

ORDEM DE SERVIÇO 293/2020

SEQUENCIAL 22	
PROCESSO CRIME:	0012347-39.2010.4.03.6000 - 5ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS
PROCESSO SEI	08129.004075/2020-87
DESCRIÇÃO DO BEM	Automóvel, marca/modelo VW/GOL 16V TURBO, ano fab./ano mod. 2000/2001, cor prata, placas HPJ-1143/GO, Chassi: 9BWCA05X11T070015, Renavam: 00748511210 OBSERVAÇÃO: Classificação Sucata Aproveitável
AVALIAÇÃO:	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL - R. Fernando Luís Fernandes, nº. 322, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS

ORDEM DE SERVIÇO 060/2020

SEQUENCIAL 22	
PROCESSO CRIME:	052.05.551121-0 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANASTÁCIO/MS
PROCESSO SEI	00187.001984/2010-95


 21
 


DESCRIÇÃO DO BEM	Motoneta, marca/modelo HONDA / C100 BIZ , ano/modelo 1999/2000, cor vermelha, placa HRT-2392/MS , Chassi: 9C2HA0700YR004089, Renavam: 00726369411 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; veículo em bom estado, com pequenas avarias, precisa de reparos e manutenção
AVALIAÇÃO:	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 300,00 (trezentos reais)
LOCALIZAÇÃO:	FÓRUM MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - Av. JK - St. I, Anastácio/MS

SEQUENCIAL 34	
PROCESSO CRIME:	031.09.001227-6 - 2ª VARA DA COMARCA DE CAARAPÓ/MS
PROCESSO SEI	00187.002973/2009-99
DESCRIÇÃO DO BEM	Automóvel, marca/modelo VW/SAVEIRO 1.6 CROSSOVER , ano/modelo 2006/2006, cor vermelha, placas ANS-8144/MS , Chassi: 9BWEB05W86P052821, - Renavam: 00883637154 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; Veículos em bom estado de conservação, bancos com marcas de uso. Necessita reparos e manutenção.
AVALIAÇÃO:	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DA LEILOEIRA, Avenida Tamandaré, nº. 1066, Vila Planalto, Campo Grande/MS.

SEQUENCIAL 41



22



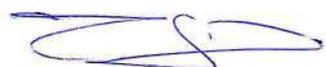

PROCESSO CRIME:	055.04.550054-6 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SONORA/MS
PROCESSO SEI	00187.003429/2006-11
DESCRIÇÃO DO BEM	Motocicleta, marca/modelo YAMAHA/XT 225 , ano/modelo 2003/2003, cor dourada, placa HST-4127/MS , Chassi: 9C6KG014030001367, Renavam: 00812393074 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; Veículo em bom estado, necessita reparos e manutenção.
AValiação:	R\$ 700,00 (setecentos reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
LOCALIZAÇÃO:	POLICIA CIVIL DA CIDADE DE SONORA/MS, Avenida Marcelo Miranda Soares, nº. 700, Centro, Sonora/MS.

SEQUENCIAL 65	
PROCESSO CRIME:	0003865-08.2011.8.12.0011 - 1ª VARA DA COMARCA DE COXIM/MS
PROCESSO SEI	08129.000015/2012-85
DESCRIÇÃO DO BEM	Automóvel, marca/modelo FIAT/UNO VIVACE 1.0 , ano/modelo 2010/2011, cor branca, placas JIX-8826/DF , Renavam: 00218830440, Chassi: 9BD195152B0006060 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; Veículo em bom estado de conservação, bancos e painéis internos em bom estado. Necessita reparos e manutenç
AValiação:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)


 23
 


LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DA LEILOEIRA, Avenida Tamandaré, nº. 1066, Vila Planalto, Campo Grande/MS.
SEQUENCIAL 80	
PROCESSO CRIME:	0003196-24.2016.4.03.6005 - 1ª VARA FEDERAL DA COMARCA DE PONTA PORÃ/MS
PROCESSO SEI	08129.001325/2017-21
DESCRIÇÃO DO BEM	Automóvel, marca/modelo I/HYUNDAI ELANTRA , ano fab./ano mod. 2014/2015, cor prata, placas OTX-0894/MS , Chassi: KMHDH41GBFU119415, Renavam: 01009300366 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; veículo em bom estado, painéis internos e bancos em ótimo estado.
AValiação:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DA POLÍCIA FEDERAL DE DOURADOS - Rua Aziz Rasselen, nº. 360, Vila Popular, Dourados/MS

SEQUENCIAL 83	
PROCESSO CRIME:	0002142-63.2011.8.12.0007 - 1ª VARA DA COMARCA DE CASSILÂNDIA/MS
PROCESSO SEI	08129.001685/2011-38
DESCRIÇÃO DO BEM	Motocicleta, marca/modelo HONDA/CBX 250 TWISTER , ano/modelo 2001/2002, cor vermelha, placas CZS-8585/SP , RENAAM: 00761853545, Chassi: 9C2MC35002R003915. OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; Pintura com avarias e marcas de ferrugem, banco, painel e traseira danificados. Necessita de reparos e manutenção.


24



AVALIAÇÃO:	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
LOCALIZAÇÃO:	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CASSILÂNDIA - Rua João Vieira Gonçalves, Nº. 56, Centro, Cassilândia/MS

SEQUENCIAL 114	
PROCESSO CRIME:	0004722-70.2009.4.03.6005 - 1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ/MS
PROCESSO SEI	088129.008118/2019-60
DESCRIÇÃO DO BEM	Automóvel, marca/modelo FIAT/PALIO EDX, ano/modelo 1997/1997, Placas CHQ-7552/SP, cor branca, Renavam: 00681114835, Chassi: 9BD178226V0376349 OBSERVAÇÃO: Classificação Sucata Aproveitável.
AVALIAÇÃO:	R\$ 200,00 (duzentos reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 100,00 (cem reais)
LOCALIZAÇÃO:	DETRAN NAVIRAÍ - Rua Jamil Selem, nº. 375, Centro, Naviraí/MS

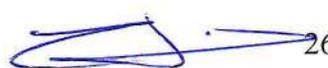
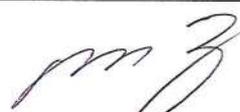
SEQUENCIAL 119	
PROCESSO CRIME:	0001889-74.2012.4.03.6005 - 1ª VARA FEDERAL DA COMARCA DE PONTA PORÃ/MS
PROCESSO SEI	08129.008175/2019-49
DESCRIÇÃO DO BEM	Automóvel, marca/modelo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano/modelo 2004/2004, cor prata, placas HAA-7058/SP, Renavam: 00827332840, Chassi: 9BD15802544565878


 25
 


	OBSERVAÇÃO: Classificação Sucata Aproveitável.
AVALIAÇÃO:	R\$ 200,00 (duzentos reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 100,00 (cem reais)
LOCALIZAÇÃO:	ASSOCIAÇÃO CASA DE REABILITAÇÃO NOVO OLHAR, Chácara próxima ao posto Bela Vista, Rua Romã esquina com a R. Eulália Pires.

SEQUENCIAL 120	
PROCESSO CRIME:	0000132-48.2013.8.12.0016 - 2ª VARA DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS
PROCESSO SEI	08129.008241/2019-81
DESCRIÇÃO DO BEM	Automóvel, marca/modelo GM/CELTA 4P LIFE, ano/modelo 2009/2010, cor branca, placas ARO-9844/SC, Renavam: 00157300382, Chassi: 9BGRZ4810AG151856 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; veículo em excelente estado de conservação.
AVALIAÇÃO:	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
LOCALIZAÇÃO:	Quartel do 12º SGBM/CBMMS - Travessa Pedro Ramalho, 31, Centro, Mundo Novo/MS, CEP 79.980-000 - FONE (67) 3474-3522; 3474-4116, E-MAIL (CBMMUNDONVO@CBM.MSGOV.BR).

SEQUENCIAL 129	
PROCESSO CRIME:	0003801-27.2013.8.12.0011 - VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COXIM/MS


PROCESSO SEI	08129.008883/2019-80
DESCRIÇÃO DO BEM	Caminhão, marca/modelo M.B./ M. BENZ L 608 D, ano/modelo 1975/1975, cor azul, placas BWM-9572/MT, Chassi: 30830212243459, Renavam: 00371565995 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; Veículo em bom estado de conservação, necessita reparos e manutenção.
AVALIAÇÃO:	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
LOCALIZAÇÃO:	5º BPM POLICIA MILITAR - Vila Planalto, Coxim - MS, CEP: 79400-000

SEQUENCIAL 149	
PROCESSO CRIME:	0000564-11.2012.8.12.0046 - 2ª VARA DA COMARCA DE CHAPADÃO DO SUL/MS
PROCESSO SEI	08129.009779/2015-89
DESCRIÇÃO DO BEM	Caminhonete, marca/modelo FIAT/ STRADA FIRE FLEX, ano/modelo 2010/2011, cor prata, placas HNW-3384/SP, Chassi: 9BD27803MB7284599, Renavam: 00219820953 OBSERVAÇÃO: Classificação Sucata Aproveitável.
AVALIAÇÃO:	R\$ 700,00 (setecentos reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
LOCALIZAÇÃO:	POLICIA CIVIL DE CHAPADÃO DO SUL - Av. Quatro, nº. 253, Centro (Fundos da Rodoviária), Chapadão do Sul/MS





SEQUENCIAL 160	
PROCESSO CRIME:	0002757-79.2009.8.12.0021 - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS/MS
PROCESSO SEI	08129.010651/2019-91
DESCRIÇÃO DO BEM	Caminhão Trator, marca/modelo SCANIA/T113 H 4X2 360 , ano/modelo 1997/1997, cor branca, placas LYV-4737/SP , Chassi: 9BSTH4X2ZV3268145, Renavam: 00682363880 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; Veículo em bom estado de conservação, necessita reparos e manutenção.
AVALIAÇÃO:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
LOCALIZAÇÃO:	7º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR - Rua Brasil Leste, nº883, Polo Empresarial, CEP:79.560-000 em Chapadão do Sul - MS

SEQUENCIAL 175	
PROCESSO CRIME:	0009516-72.2016.8.12.0002 - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DOURADOS/MS
PROCESSO SEI	08129.011324/2019-57
DESCRIÇÃO DO BEM	Automóvel, marca/modelo HONDA / FIT LXL , ano/modelo 2007/2007, cor prata, placas DYD-8873/SP , Chassi: 93HGD18607Z200517, Renavam: 00912868317 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação (VEICULO COM SINISTRO) Necessita reparos e manutenção
AVALIAÇÃO:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

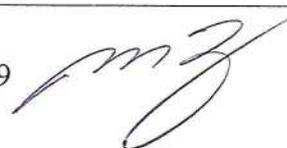
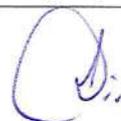

28



LOCALIZAÇÃO:	PATIO APREENSAO DETRAN - R. Wilson Gabiatti, nº. 3.555, Aimoré, Dourados/MS
---------------------	---

SEQUENCIAL 179	
PROCESSO CRIME:	0000373-61.2018.8.12.0011 - VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COXIM/MS
PROCESSO SEI	08129.0011384/2019-70
DESCRIÇÃO DO BEM	Automóvel, marca/modelo VW/POLO SEDAN 1.6, ano/modelo 2008/2008, cor prata, placas EAP-5632/GO, Chassi: 9BWJB49NX8P041782, Renavam: 00955614708 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; Veículo necessita de reparos e manutenção, traseira danificada.
AVALIAÇÃO:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
LOCALIZAÇÃO:	DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE COXIM - R. Gen. Mendes de Moraes, nº. 230, Centro, Coxim/MS

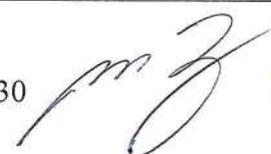
SEQUENCIAL 194	
PROCESSO CRIME:	0201150-94.2011.8.12.0015 - 1ª VARA DA COMARCA DE MIRANDA/MS
PROCESSO SEI	08129.012965/2017-67
DESCRIÇÃO DO BEM	Automóvel, marca/modelo FIAT/ SIENA EL FLEX, ano/modelo 2011/2011, cor vermelha, placas ERS-5363/SP, Chassi: 8AP17202LB2198628, Renavam: 00335282369 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; veículo em bom estado, com pequenas avarias,


 29  

	precisa de reparos e manutenção
AVALIAÇÃO:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
LOCALIZAÇÃO:	CAMPO GRANDE/MS - DRAPE - Av, Des. Leão Neto do Carmo, nº. 1302, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS - CEP: 79037-100.

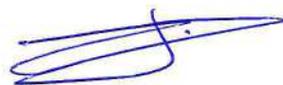
SEQUENCIAL 228	
PROCESSO CRIME:	0800797-82.2014.8.12.0020 - VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIO BRILHANTE/MS
PROCESSO SEI	08129.039839/2014-15
DESCRIÇÃO DO BEM	Caminhonete, marca/modelo I/TOYOTA HILUX CS4X4, ano/modelo 2013/2014, cor prata, placas OOH-4792/MS, Chassi: 8AJDY22G1E7004345, Renavam: 00600114716 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; Veículo em bom estado de conservação, necessita reparos e manutenção.
AVALIAÇÃO:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
LOCALIZAÇÃO:	SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - R. Dr. Júlio Siqueira Maia, nº. 2.610, Morada do Sol, Rio Brilhante/MS

SEQUENCIAL 250	
PROCESSO CRIME:	0001620-44.2017.4.03.6107 - 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA/SP
PROCESSO SEI	08129.011234/2017-02


30



DESCRIÇÃO DO BEM	Automóvel, marca/modelo VW/GOL 1.0 , ano/modelo 2003/2003, cor prata, placas MTZ-4938/MS , Chassi: 9BWCA05X73T200298, Renavam: 00807718688 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; Veículo em bom estado, desgastado pelo tempo. Necessita reparos e manutenção.
AVALIAÇÃO:	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
LOCALIZAÇÃO:	DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE NAVIRAÍ - Av. Mato Grosso, nº. 1215, Naviraí/MS

SEQUENCIAL 270	
PROCESSO CRIME:	0005327-80.2018.8.12.0002 - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DOURADOS/MS
PROCESSO SEI	08129.013904/2018.06
DESCRIÇÃO DO BEM	Automóvel, marca/modelo PEUGEOT / 206 SW 16FE FXA , ano/modelo 2007/2008, cor preta, placas DZD-4225/SP , Chassi: 9362EN6A38B017367, Renavam: 00936210109 OBSERVAÇÃO: Classificação Livre Circulação; veículo em bom estado, com pequenas avarias, precisa de reparos e manutenção
AVALIAÇÃO:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
LANCE INICIAL:	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
LOCALIZAÇÃO:	PÁTIO DE APREENSÃO DETRAN - R. Wilson Gabiatti, nº. 3.555, Aimoré, Dourados/MS - CEP: 79813-030


 31
 

Declaração do Licitante

Eu, [nome completo do(a) interessado(a)], inscrito(a) no CPF sob o [XXXXXX número do CPF do(a) interessado(a)], declaro, para fins de participação do leilão aberto pelo Edital XX/XXX, assumir total responsabilidade pelo estado do bem adquirido, visto ter optado por NÃO fazer a visitação presencial deste, razão pela qual declaro aceitar o bem no estado que se encontra, estando ciente de não poder fazer reclamações posteriores.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

Cidade-UF, XX de XXXX de 2020 .

XXXXX[Nome/ Assinatura do(a) interessado(a)]

 32  